



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI Nº 203/2003

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI Nº.170/2002, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$.53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais) no Orçamento Programa do Município de Alcinópolis-MS, em vigor, conforme discriminado, alterando o projeto atividade Construção de Unidades Habitacionais em Parceria com o Proprietário que está orçado no valor de R\$.76.500,00, passando assim a ter a denominação abaixo citado.

60.000 -	Secretaria Municipal de Promoção Social.	
60.103 -	Fundo Municipal de Investimento Social.	
16 -	Habitação	
482 -	Habitação Urbana	
0014 -	Gestão do Programa Habitacional	
1008-	Construção, Reforma e Ampliação. de Unid. Habit. em Parceria c/Proprietário	
33.90.30.01-	Material de Consumo	RS. 5.000,00
33.90.32.01-	Material de Distribuição Gratuita	RS.10.000,00
33.90.36.01-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	RS.10.000,00
33.90.39.01-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	RS. 5.000,00
44.90.51.01-	Obras e Instalações	RS.100.000,00
Total		RS.130.000,00

Art. 2º - Os Recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes do inc. II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal